

PORTARIA Nº 480, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a necessidade de criação de Grupo de Trabalho objetivando o estudo e análise de propostas para melhoria da segurança dos processos e dos documentos de veículos e habilitação, respectivamente CRV/CRLV e CNH;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015736/2012-63;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT, integrado por representantes do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, do Departamento de Polícia Federal – DPF, do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia em Identificação Digital – ABRID, com a seguinte composição:

1) Representantes do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN:

- a) Roberto Craveiro Rodrigues;
- b) Flora Maria Pinto.

2) Representantes do Departamento de Polícia Federal:

- a) Adriana Francisca Marin;
- b) Rafael Oliveira Ribeiro.

3) Representantes do Instituto Nacional de Tecnologia - ITI:

- a) Eduardo Magalhães de Lacerda Filho;
- b) André Machado Caricatti.

4) Representantes da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia em Identificação Digital – ABRID:

- a) Célio de Siqueira Ribeiro.

Art. 2º O GT ora instituído tem por objetivo elaborar estudos e proposição, devendo ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
DIRETOR